# O DEMOCRATA

Semanário Republicano de Aveiro (AVENÇADO)

ANO 44.º — Sábado, 28 de Abril de 1951 — N.º 2192

VISADO PELA COMISSÃO DE CENSURA

Redacção e Administração Rua de Santa Joana, 35
Comp. e Imp.—IMP. UNIVERSAL-AVEIRO
R. Comb. da G. Guerra — Telef. 125

Director e Proprietário
*Arnaldo Ribeiro*

Editor e Administrador
Manuel Alves Ribeiro
Correspondência dirigida ao Director
Publicidade Lisboa e Porto *Agência Havas*


MARECHAL ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA

## O corpo do Marechal Carmona ficou nos Jerónimos a repousar; mas a sua memória está no coração de todos os portugueses a quem serviu, como Presidente da República, com lealdade, altivez e patriotismo inexcedíveis.

Ainda se não apagaram, nem se apagará tão cêdo, no coração dos portugueses, os reflexos das profundas emoções despertadas pelo falecimento do sr. Marechal Óscar Carmona.

As gerações contemporâneas que acompanharam e vibraram com os acontecimentos políticos deste quarto de século, de sólida tranquilidade pública, em que a sua galharda figura de militar, em inexcedíveis atitudes de patriota, esteve sempre presente, dificilmente os esquecerão na sua memória e imaginação.

E, decerto, igualmente, as novas e novíssimas gerações poderão olvidar os sucessos e os factos nacionais, em que a individualidade do sr. Marechal Carmona surgiu como chefe das primeiras linhas, cheio de pundonor e de elegância moral, a combater e a batalhar por um Portugal Maior e por uma República redinida e purificada.

Após uma tranquila e digna carreira militar, a que não faltaram vocação, competência, nobreza, lealdade e elevado cumprimento do dever e da honra, ingressou francamente na actividade política e na acção pública, com carácter nacional em que evidenciou, por completo, as suas qualidades de cidadão e as suas virtudes pessoais, que o tornaram simpático, irradiante, popular, respeitado e querido por toda a gente.

Se sangue de ascendência superior correu nas suas veias, o que o distinguiu foi a fidalguia nas maneiras, no trato, nas palavras, nos sentimentos e nos actos, e a forma humana de lidar com o seu semelhante, que, sem vaidades e sem orgulho, considerava seu igual.

A bondade, a tolerância, a compreensão mutua, de que deu provas; o seu incomparável espírito conciliador, que não excluia firmeza de ideias, de convicções e de carácter, quando estavam em jogo indeclináveis imperativos de consciência e sérios interesses nacionais, proporcionaram-lhe justos ambientes de simpatia, de louvor e de agrado. Homem de coração e homem de bem, tinha, naturalmente, sedução pessoal.

A serenidade, o equilíbrio, a prudência, o sentido moderador, linhas peculiares da sua personalidade, foram factores decisivos dos seus êxitos.

Culto, estudioso, experimentado na vida; de inteligência penetrante, soube, com rara intuição, conhecer e apreciar o valor e seleccionar os homens.

Este conjunto de virtudes e qualidades, aparentemente banais e fáceis, é que tornaram verdadeiramente triunfal a sua carreira política.

Reconduzindo o sr. Presidente do Conselho ao Ministério das Finanças, a compreensão, o entendimento e a amizade firmadas leal e sinceramente entre os dois homens públicos, a que não foram alheios os secretos desígnios da Providência, deram a vitória não só a Carmona, como a Salazar e à unidade moral da nação criada à sua volta.

E, como legítima consequência, o triunfo definitivo a uma administração, a uma política e a uma doutrina.

Se Salazar, descendo da cátedra à arena pública, equipado com uma filosofia política para lhe dar corpo e realização, representa o triunfo da inteligência, Carmona, com a bela moldura das suas qualidades, morais e cívicas significa a vitória do coração, de que nasceu uma aliança perfeita e feliz.

Servindo com a mais alta e nobre dignidade a grandeza e a eternidade da Pátria, a sua acção e funções de homem público, ficam para sempre vinculadas ao esforço de ressurgimento nacional e de reabilitação patriótica, levada a cabo pelo Estado Novo.

As grandiosas e soleníssimas demonstrações de afecto, de pesar e de sentimento, que envolveram a morte e o funeral do sr. Presidente da República, exteriorizadas pelas forças oficiais e representativas e pelas entidades e embaixadas estrangeiras, assim como pela nação inteira, não deixaram de comover e impressionar.

Ao lado de casacas irrepreensíveis e de fardas consteladas, as quinzenas amarrotadas pelo trabalho, da gente simples e humilde do povo, em multidões inumeráveis, todos irmanados no fervor de prestar as derradeiras homenagens ao grande português e ao inolvidável Chefe de Estado.

Confundidas com as flores ricas e caras, com as orquídeas resplandecentes, as singelas, pobres e desataviadas flores do campo, oferta de corações desconhecidos.

O povo de Portugal, em Lisboa, ajoelhou religiosamente aos pés da urna do Presidente, numa última e comovida despedida e acompanhou-o aos Jerónimos, catedral do génio e da glória, numa romagem cívica, já histórica.

Assim como em vida realizou a paz entre os homens e a paz da nação, assim, em paz, entrou nos umbrais da Eternidade e da História.

J. CARREIRA

### Manifestações de pesar

Aveiro soube cumprir o seu dever. E assim, perante o fatal acontecimento que envolveu o país em luto, tem mantido a meia adriça as bandeiras de todos os edifícios públicos, dos clubes, associações, escolas e casas de recreio, que desse modo exteriorizam a mais viva consternação pela enorme perda sofrida. E no dia e à hora do funeral dobraram os sinos das igrejas e campanários da diocese como que a lembrar aos crentes rezas especiais pelo prestigioso chefe de nós todos.

* * *

Em Infantaria 10, que orgulhosamente se cognomina de *Sentinela do Vouga*, teve lugar uma comovedora homenagem à memória do pranteado Presidente, a qual passamos a descrever.

O Regimento formou, pelas 15 horas do pretérito sábado na sua máxima força, desde o soldado recruta ao seu Comandante, todos de crepe no braço esquerdo, em sinal de luto. E então o sr. coronel Teles Grilo, evocando a figura do venerando Presidente da República, traçou, eloquentemente, o perfil do Homem como cidadão e como soldado e disse da saudade bem sentida dos portugueses no momento em que a Morte o veio arrebatar à Pátria.

Na mesma ordem de ideias, o aspirante a oficial miliciano, Cirne, fez uma brilhante alocução com idêntico significado, seguida da marcha de continência pela banda de corneteiros a cujos sons vibrantes e marciais se juntou o dobre a finados da voz dos sinos, que a essa hora começaram a dobrar. Depois, dois minutos de silêncio... E os soldados da *Sentinela do Vouga*, dispersaram, vendo-se, em alguns, os olhos marejados.

Eram lágrimas furtivas, que do coração acudiam e—singular paradoxo! — ficavam bem nas fardas cinzentas daqueles soldados de Portugal.

* * *

Idêntica cerimónia foi prestada à mesma hora no quartel de Cavalaria 5. Por sua vez, o seu comandante, sr. coronel Sousa Magalhães, proferiu, também, algumas palavras em que evidenciou as altas qualidades militares e cívicas de Carmona. E após 2 minutos de silêncio, o sr. cap. Abrantes da Silva fez uma síntese biográfica, exaltando a nobreza da grande figura que se extinguiu, tocando a banda de clarins, em cadência lenta, a marcha de continência.

Por último, o sr. coronel Sousa Magalhães, incitou ainda os seus subordinados a seguirem os nobres exemplos dados pelo Presidente da República e que teve a divisa da unidade — *Viver com honra; morrer com glória.*

### Alguns passos da biografia do Sr. Marechal Carmona e que deram origem à consagração que teve após a sua morte:

O saudoso extinto nasceu em Lisboa a 24 de Novembro de 1869, tendo, portanto, 82 anos de idade.

Não nos interessando mais nada a não ser a sua vida militar, remontamos ao ano de 1921.

O então coronel António Oscar de Fragoso Carmona mantivera-se sempre alheio à política partidária e às suas consequentes lutas e intrigas, tão ferteis na época. Tinha apenas uma política: servir Portugal. De aí o nunca ter exercido quaisquer cargos que não fossem de natureza exclusivamente militar.

A sua independência pouco vulgar e a sua já reputada inteireza de carácter, fizeram com que recaisse nele a escolha de promotor de justiça do Tribunal que ia julgar os implicados nos sangrentos morticínios da trágica noite de 19 de Outubro e que tão profunda impressão causaram por toda a parte.

A sua acção nesse julgamento foi de tal maneira notável que pôs em foco a sua figura de militar integro.

Ao ser nomeado promotor, observou ao Ministro da Guerra, General Correia Barreto:

—Nunca prestei serviço em tribunais nem me especializei em Direito.

Ao que o Ministro retorquiu:

—Está nomeado, por ser o mais moderno dos generais.

E terminado o julgamento, aureolado de prestígio, lá voltou ao comando da 4.ª Região Militar.

Estava em organização um governo presidido por Ginestal Machado, chefe do Partido Nacionalista, que reunia os partidários dos grupos políticos de Brito Camacho, António José de Almeida e Alvaro de Castro. Uma indicação do Exército levou o novo general sr. António Oscar de Fragoso Carmona a aceitar a pasta da Guerra naquele gabinete. A sua presença no Governo era considerada uma garantia para a grande família militar, garantia da defesa do seu prestígio e dos sagrados interesses da nação.

Durante um debate parlamentar, um deputado saudou-o como correligionário no Partido Nacionalista. O sr. General Carmona respondeu:

—Referiu-se V. Ex.ª à minha filiação partidária, e eu devo dizer a V. Ex.ª que não a tenho. Efectivamente, até hoje, tenho-me conservado constantemente afastado dos partidos políticos, e entendo que, como oficial, é esse o meu dever; o que não implica censura para ninguém. Trata-se de um critério pessoal, que tenho sempre seguido e que tenciono seguir até ao fim da minha vida, mas sempre que me chamarem para qualquer serviço, com a garantia de que posso ser útil ao País, estarei disposto a desempenhá-lo».

Deu-se então a revolta do contratorpedeiro *Douro*, chefiada pelo comandante João Manuel de Carvalho.

Como Ministro da Guerra, o sr. general Carmona assumiu o comando superior de todas as forças e a ordem foi mantida, sendo jugulado o movimento. No dia seguinte, no Parlamento, o deputado Agatão Lança abria um debate sobre os acontecimentos.

Deu-se uma crise política, agravada pela dissidência de Alvaro de Castro e dos seu partidários. E o Governo demitiu-se.

Não querendo imiscuir-se nas questões partidárias, o sr. General Carmona preferiu voltar à sua vida profissional e ao comando da 4.ª Divisão Militar, com séde em Évora.

No dia 18 de Abril de 1925 eclodia em Lisboa um movimento militar chefiado por algumas das mais gradas figuras do Exército, como Sinel de Cordes e Raul Esteves.

Jugulada a revolta, o Governo decidiu julgar os vencidos num tribunal especialmente constituído. A personalidade da maioria dos réus fez interessar vivamente o país pelo julgamento. O cargo de promotor de justiça foi então confiado ao sr. General António Oscar de Fragoso Carmona, dada a maneira como então se houvera no julgamento dos implicados no 19 de Outubro. Pronunciou naquele tribunal um discurso verdadeiramente sensacional e que, de Norte a Sul, teve a maior repercussão. Nesse discurso, o sr. General Carmona dava toda a medida das suas invulgares capacidades de inteligência e lucidez e revelava-se um observador atento e profundo da vida portuguesa.

Foi ao explicar os motivos da revolta que levara todos aqueles homens ao banco dos réus que o sr. General Carmona pronunciou a célebre frase que jámais esqueceria: «a Pátria está doente!»

O julgamento terminou com a absolvição dos réus. Ao Governo, porém, não agradara aquela atitude desassombrada, viril e demonstrativa do mais são patriotismo. E afastou-o do comando da 4.ª Divisão Militar.

Depois, passou a desempenhar as funções de inspector do material de guerra.

Mas a semente lançada à terra em 18 de Abril iria germinar. O país inquietava-se com a instabilidade política, sentia que as coisas não corriam bem — em suma, a *Pátria estava doente*.

Surgiu, por isso, o 28 de Maio.

E, então, com o General Carmona à frente, restabeleceu-se, entrando os políticos na ordem e o país numa fase de progresso que não há-de ser esquecida fàcilmente.

### Missa Pontifical

**Por iniciativa da Direcção da Santa Casa da Misericórdia realiza-se hoje, na Sé, pelas 11 horas, um serviço religioso em sufrágio da alma do sr. Marechal Carmona, que será celebrada pelo sr. Arcebispo-Bispo da Diocese e para o qual foram distribuidos convites especiais.**

**Assiste o sr. Governador Civil e da oração funebre está encarregado o rev. dr. José Pinto Carneiro.**

## Notas Mundanas

### Aniversários

*Fazem anos: hoje, o filho Humbertino, do sr. Joaquim Pereira, residente em Chaves; amanhã, as sr.as D. Maria Clara Mendes Leite de Almeida Oliveira, D. Maria Clementina Ferreira e D. Gelícia Carvalho de Oliveira, esposas, respectivamente, dos srs. Luís Ferreira de Oliveira, 1.º tenente da Armada, Rogério Lopes Rodrigues, professor da Escola Industrial de Viseu e Serafim de Oliveira, sargento de Infantaria; no dia 30, a sr.a D. Palmira de Castro Vinagre, esposa do sr. Waldemar de Pinho Vinagre e o sr. Alexandre M. Leite de Almeida, filho do sr. general João de Almeida; em 1 de Maio, as sr.as D. Maria da Conceição Gamelas Tavares, D. Sara Lopes Mortágua e D. Felicidade Barreto Cerqueira, esposas, respectivamente, dos srs. coronel João Pereira Tavares, José F. da Costa Mortágua e Décio Cerqueira; a gentil Maria de Lourdes Cristo, filha do sr. Julio Cristo, antigo escrivão de Direito, e os srs. dr. David Cristo e José Mesquita Lelo, do Porto; em 2, o sr. José de Almeida e Silva, empregado na filial do B. N. Ultramarino, e em 3, a sr.a D. Maria Regina Sobreiro e o sr. Amadeu Amador, da acreditada firma* Testa & Amadores.

### Casamentos

*Na capela da Madre de Deus, pertencente à vivenda da família do noivo, no Seixal, teve lugar, no último sábado, o enlace matrimonial da sr.a D. Júlia Adozinda de Seabra Cancela Duarte, gentil filha do sr. Severim Duarte e de sua esposa a sr.a D. Júlia Seabra Cancela Duarte, com o tenente-aviador sr. João Mendes Leite de Almeida, filho da sr.a D. Laura Mendes Leite de Almeida e de seu marido o sr. general João de Almeida.*

*A cerimónia revestiu-se de certa solenidade, assistindo numerosos convidados que depois se reuniram num almoço que decorreu animadamente.*

*—Na igreja do Carmo consorciou-se, igualmente, a sr.a D. Cremilde Correia Ritto, dilecta filha da sr.a D. Cremilde de Jesus Mendes Correia Ritto e de seu falecido marido o sr. António dos Santos, com o comerciante sr. José da Silva Gama.*

*Testemunharam o acto os srs. José Maria Gama, comerciante no Porto, e José dos Santos Tavares Ritto, tio da noiva, residente na capital.*

*—Na Sé Catedral realizou-se, domingo, o casamento da menina Francisca Nunes de Pinho, interessante filha do proprietário sr. João Maria de Pinho, com o sr. António Cardoso Rebelo, residente em Castelões (M. de Cambra)*

*Assistiram numerosos convidados aos quais foi servido um fino e abundante* copo de água, *fornecido pela Pastelaria* Garrett de Aveiro.

*—No mesmo dia casou, também, na igreja de S. Gonçalo, a menina Irene Simões Pessoa, filha do sr. David Pessoa, com o comerciante, sr. Adelino Abrantes Zenhas, sendo o acto testemunhado pelos srs. eng. Mário Abílio de Almeida e António Carlos Gouveia, do Porto.*

*—Em Paredes do Bairro teve lugar o consórcio do sr. Fernando Magalhães, alferes do Regimento de Infantaria 10, com a sr.a D. Celeste Rodrigues Seabra, filha muito gentil do sr. Manuel Alves da Silva, daquela localidade.*

*Depois da cerimónia foi servido aos numerosos convidados um opíparo almoço, durante o qual os noivos foram muito saudados.*

*Aos novos lares desejamos as maiores venturas.*

### Partidas e Chegadas

*Estiveram nesta cidade os srs. Alvaro Fernandes e esposa, de Lisboa; Francisco de Melo Duarte, de S. João da Madeira; Domingos Vaz Colaço, de Foz de Arouce e Hermínio Cesar Gomes, de Espinho.*

### Doentes

*Ainda no Hospital, onde foi operado, acentuam-se as melhoras do advogado, sr. dr. Alvaro Neves.*

*—Também as tem experimentado, embora lentamente, a sr.a D. Cândida Robalo, esposa do sr. José Robalo Lisboa Júnior.*

*Desejamos-lhes completo restabelecimento.*

## *Novo Café*

Está prestes a abrir, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho e próximo da estação do caminho de ferro, uma nova casa para explorar este ramo de comércio com restaurante anexo.

Aveiro ficará, assim, com onze cafés, dois dos quais naquela parte da cidade, que já é bastante populosa.

A' nova sociedade de que faz parte o nosso assinante David Pessoa, desejamos, desde já, as máximas prosperidades.

## CARTAZ

### Cine-Teatro Avenida

PROGRAMA

Domingo, 29 (às 15,30 e 21,30 h.)
**Os sinos falam**

Terça-feira, 1 (às 2130, h.)
**O Grande Hotel**

Em 5:
**Ópio**

Brevemente:
**Segredo de Estado**

### Teatro Aveirense

PROGRAMA

Sábado, 28 (às 21,15 h.)
**A Mulher Desejada**

Domingo, 29 (às 15,30 e 21,30 h.)
**Os sinos falam**

Quinta-feira, 3 (às 21,30 h.)
**Meu Louco Coração**

Em 6:
**Maria Antonieta**

## Feira de Março

—o—

Virtualmente, o mercado do Rossio acabou no domingo, por este ano. Durante a noite de sábado chovera mais ou menos, a temperatura desceu e essa circunstância fez diminuir a afluência de forasteiros à cidade.

O festival nocturno com a Banda Amizade, sob a chefia do regente, sr. Américo Amaral, agradou, sendo da mesma forma aplaudido o *Rancho do Cabo.*

Não houve o anunciado fogo, que ficou para a noite de 25, quarta feira, dia do encerramento oficial do certamen.

O recinto encheu-se e o *Rancho de Tricanas da Rua d'Além*, de Águeda, assim como o fogo preso, foram assaz apreciados.

Procede-se agora ao desmanchar da Feira...

## Pagamento de propinas

A propina da 3.a prestação de frequência é paga de 25 do corrente a 5 de Maio próximo.

Depois desta data, mediante autorização do Ministro, o pagamento será em dobro.

Atenção para a 4.a página





## NECROLOGIA

### D. Maria do Cardal M. Lima

Contando 83 anos, deixou de existir a sr.a D. Maria do Cardal de Lemos Pereira de Lacerda Magalhães Lima, que foi dedicadíssima esposa do erudito escritor aveirense, sr. dr. Jaime de Magalhães Lima, de saudosa memória.

O desenlace deu-se às primeiras horas da tarde de segunda-feira, causando o desenlace da veneranda senhora a maior consternação na ilustre família e entre as pessoas da sua intimidade.

Natural de Condeixa-a-Nova, o funeral realizou-se na quarta-feira de manhã, em Eixo, em cujo cemitério repousa seu marido e onde lhe foram prestadas as homenagens a que tinha direito, devido também aos seus dotes de coração e de espírito, à sua bondade e aos seus nobres sentimentos.

*O Democrata* manifesta o seu pesar a toda a família da extinta, nomeadamente às suas filhas, sr.as D. Maria do Cardal de Lemos M. Lima e D. Maria Leocádia Magalhães Lima Mascarenhas, casada com o desembargador da Relação, sr. dr. Evaristo Fernandes Mascarenhas.

* * *

No bairro piscatório acabou os seus dias, com 83 anos, José da Naia Sardo, que no último sábado foi sepultado no cemitério sul.

Era casado, pai dos srs. João e Alvaro da Naia Sardo, para quem vão os nossos sentimentos.

* * *

Tendo falecido às primeiras horas da manhã de quarta-feira, foi ante-ontem a enterrar no cemitério sul, com grande acompanhamento, o factor de 1.a classe dos caminhos de ferro, Saul Augusto de Almeida Carvalho que, devido aos predicados que possuia e ao seu espírito folgazão, só contava simpatias.

Tinha 50 anos de idade, era natural de Verride (Montemor-o-Velho) deixando viúva e duas filhas, que acompanhamos no duro golpe que acabam de sofrer.

* * *

Em Ovar, aonde há muito residia, finou-se a semana passada o nosso conterrâneo Ricardo Mieiro, a quem uma grave enfermidade vinha torturando, sem esperanças de salvamento.

Era casado, pai da sr.a D. Rosa Peixinho Mieiro de Almeida e do sr. Ricardo Peixinho Mieiro, e contava 64 anos de idade.

O cadáver, acompanhado dos bombeiros e de algumas pessoas daquela vila, veio para esta cidade, sendo aguardado à entrada do cemitério central por grande número de aveirenses.

A' família enlutada, as nossas condolências.

* * *

No Bonsucesso faleceu ante-ontem de madrugada, repentinamente, o sr. Elmano Cordeiro da Silva, funcionário da secretaria do Comando da Polícia desta cidade.

O extinto, que contava 38 anos, era filho do falecido professor de Quintans, Manuel Silva, deixou viúva a sr.a D. Maria Estudante e uma filha, que era todo o seu enlevo.

O funeral, que se realisou para o cemitério do Outeirinho, foi uma verdadeira manifestação de pesar.

A' viúva, filha, sogro professor Manuel Estudante e à restante família, manifestamos o nosso pesar.

* * *

Faleceram mais: nesta cidade, António Joaquim Barbosa, 2.º sargento ferrador, casado, de 52 anos, natural de Viana do Castelo; João da Cruz Regala Novo, casado, de 76; Maria Emília da Saudade, solteira, de 47, de Vieira de Leiria, e Manuel José Pascoa, casado, de 37; em *Verdemilho*, Maria de Jesus Ferreira, viúva, de 78; na *Forca*, Berta de Menezes, solteira, de 37, de Braga, e em *Aradas*, Maria Rafeiro, viúva, de 70.

## Correspondências

### Costa do Valado, 26

Chegou do Rio de Janeiro o sr. Wilton Cardeal, que conta demorar-se pouco tempo.

—Fez anos, no domingo, a menina Maria de Matos Vieira, prendada filha do nosso amigo Manuel Peralta Vieira, residente em Quintans.

Felitações.

—Já temos luz pública, pelo que agradecemos a atenção que mereceu o nosso reparo.

C.

## DR. RUI CLÍMACO
**MÉDICO ESPECIALISTA**

DOENÇAS NERVOSAS

COIMBRA: — Avenida Navarro, 6-1.º — Telef. 4445

EM AVEIRO: — Consultas todos os sábados, às 13 horas, na Rua Cons. Luís de Magalhães, 43-1.º Telef. 386

## Bom emprego de capital

Vende-se casa com 15 divisões, grande quintal (área descoberta 2.000$^{m2}$ aproximadamente) videiras em ramadas de ferro, dependências para arrumações, adega, prensa, água de poços e da Companhia, luz eléctrica, etc., distante do Liceu 200 metros.

Vêr e tratar com Jofre Gomes de Moura, Praça do Peixe — AVEIRO.

## Na Costa Nova

Vende-se terreno com 40 metros de frente e 30 de fundo, ao norte da praia junto ao ultimo prédio da Avenida da Boa Vista. Para tratar dirigir a esta Redacção.

## Mário Pascoal
**ADVOGADO**

(Casa do falecido dr. Jaime D. Silva)

Rua Clemente de Morais, 24

(Antiga Rua do Sol)

AVEIRO

HAVAS

Uma variada gama de cores para escolha e uma perfeita harmonia de linhas, colocam o Vauxhall entre os carros mais apreciados.

Os acabamentos interiores, de excelente material, têm tonalidades simpáticas que se combinam perfeitamente com a cor da carroçaria.

Sem deixar de ser um carro distintamente moderno tem uma extraordinária sobriedade de linhas, caracteristicamente europeia.

Os acabamentos exteriores em tintas metálicas de reflexos finíssimos, além de grande duração, conferem grande beleza à carroçaria.

*Elegância*
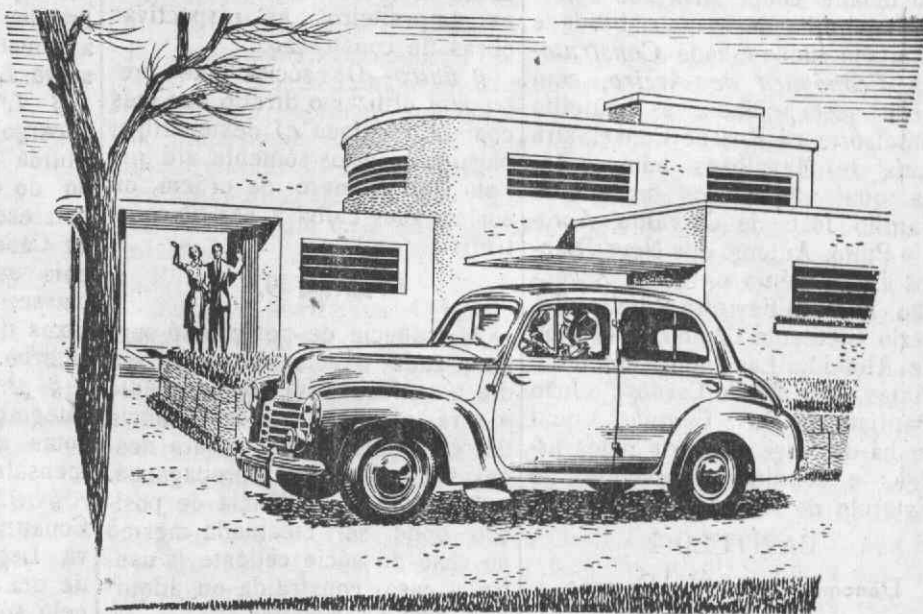
## MODELOS DE 4 E DE 6 CILINDROS

*General Motors Overseas Corporation, Lisbon Branch*

CONCESSIONÁRIOS EM TODOS OS DISTRITOS DO PAÍS

## FARGO — DIESEL

**A marca do camião que circula em maior número no nosso país**

Entregas imediatas

**Garagem Central (Telef. 408) — AVEIRO**

## "Peugeot" 203

com 6.000 k.$^{ms}$ garantidos, vende Aurélio de Oliveira, Avenida Dr. L. Peixinho, 68 — AVEIRO.

## Automóveis SKODA

**Um carro melhor, pelo preço mais barato**

Em exposição nos Agentes

**Garagem Central (Telef. 408) — AVEIRO**

## Motos usadas baratas

Vendem-se: *Ariel* 340 c. c. e *New Hudson* 350 c. c. Vêr e tratar com Adriano José dos Reis, Rua de S. Sebastião — AVEIRO.

## *Venda de propriedades*

Quintinha com cerca 30.000$^{m2}$, em Arada-Aveiro, com produção em média de 250 almudes de vinho, 150 rasas de milho, vessada onde sustenta diàriamente 3 vacas, pelo pé e engenho, casa de arrecadação e abegoaria.

Em VILAR, 2.500$^{m2}$ terra da melhor, com poço, engenho e casa de arrecadação.

Em AVEIRO, várias casas e terrenos para construções nos melhores pontos da cidade.

**Agência Predial**

TRAVESSA DA CÂMARA, 3-1.º — *AVEIRO*

## MINAS NOVAS

**Brincos Lindíssimos**

**Bom preço**

Vende: *OURIVESARIA VIEIRA, L.da*

Telefone 274 — AVEIRO

## SIMTYPE

**Robusta, suave e elegante**

**Máquina portátil que todos esperavam com características de máquina comercial**

**DISTRIBUIDORES: FIGUEIREDO & MARTINS, L.DA — ANADIA**

**VENDEDOR EM AVEIRO: ANTÓNIO VIEIRA MARTINHO**

**VERDEMILHO — AVEIRO**

## Aparelho de rádio

com bateria e em bom estado, vende-se no estabelecimento de Carlos Tavares, Avenida Dr. Lourenço Peixinho — AVEIRO.

## Clínica Médica e Cirúrgica
**Dr. Humberto Leitão**

Consultas das 14 às 18 h.

**Praça do Comércio, 11-1.º**

Residência: Avenida Araújo e Silva, 55

**Telefone 114**

## DR. JOAQUIM HENRIQUES
MÉDICO

Consultas às segundas, quartas e sextas-feiras — *das 16 às 18 horas*

Av. Dr. Lourenço Peixinho, 31-1.º

**AVEIRO**

## Blocos de cimento

Forneço as quantidades necessárias. Várias medidas. Isentos de salitre. Não absorvem humidade. Preço reduzido. Economia no assentamento. Consulte ou encomende.

**Telefone 7**

S. Jacinto (AVEIRO)

## "JAN"

**Nova máquina para apanhar malhas**

**Características especiais:**

Trabalha em corrente alterna de 110 ou 220 volts. Desenvolve 2.000 a 3.000 rotações por minuto. Não necessita de qualquer lubrificação, trabalhando os seus principais orgãos em esferas completamente blindadas. Garantia por dois anos (com certificado).

**Preço 2.500$00**

Agentes exclusivos para o norte do país

**A. COSTA & GONÇALVES, L.DA**

Rua Santa Catarina, 44 — PORTO

## *Muar e carroça*

com duas rodas sobrecelentes e dois arreios em óptimo estado, vende-se. Tratar com João Gonçalves Magalhães, Rua Vicente de Almeida d' Eça, 26 (Telef. 163) — AVEIRO.

## Dr. Cunha Vaz

**MÉDICO ESPECIALIZADO M DOENÇAS DOS OLHOS**

CONSULTAS — Em Aveiro, todas as sextas-feiras, no *Hospital da Misericórdia*, das 13 às 15,30 horas e em Coimbra, todos os dias na Rua da Sofia, 23, das 10,30 horas em diante.

## *Barris de madeira*

estrangeira, servidos a óleo ou outros produtos, compram-se quaisquer quantidades, pagando-se bem. Dirigir a António Pereira Ramos, Rua do Americano, n.º 118, Telef. 151 — AVEIRO.

***Rádios***

***Frigoríficos***

***Fogões***

***Enceradores***

***Aspiradores, etc.***

## PHILIPS

Consulte os agentes oficiais

**Garagem Central — AVEIRO**

## Casa e terreno

Vende-se na Rua João de Moura n.os 39-41, próximo da estação do caminho de ferro. Falar com Carlos Júlio Rodrigues, Rua Almirante Reis — AVEIRO.

## 1.º andar

Aluga-se com 12 divisões, quarto de banho moderno, com água quente e fria, fogão, quintal com árvores, vinha, poço e tanque para lavar, na Rua de Arnelas, 41. Renda 700$00. Informa na mesma rua n.º 31.

## Terreno para construção

com 15X55, vende-se na nova avenida marginal, em frente ao novo edifício do Banco de Portugal. Recebe propostas Jaime Marcos de Carvalho, R. dos Arrais, 10 — AVEIRO.

## Blocos

em cimento para poços e outras aplicações, em construção, vende cerca de 1300, Penna Peralta — AVEIRO.

## RAIOS X
**Dr. António Peixinho**

**Radiodiagnóstico — Radiografias ao domicílio**

**CONSULTAS DAS 14 ÀS 17 HORAS NA R. JOSÉ RABUMBA (TEL. 16)**

# Sociedade Cooperativa Construtora Económica de Aveiro

Por escritura lavrada hoje nas notas do notário desta cidade de Aveiro, Doutor Inocêncio Fernandes Rangel, foi constituída uma sociedade cooperativa sob a forma anónima de responsabilidade limitada, denominada *Construtora Económica de Aveiro*, com séde nesta cidade, e domicilio provisório na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, número 45, da qual são sócios fundadores Camilo José de Carvalho, António Pinto, António das Neves Santos Lé, António da Silva Ascenção, António Ferreira Ribeiro, Rogério Clemente Coelho, José Lino de Almeida, Laurindo António de Matos, José Maria Cardoso e João Baptista da Silva Campos, a qual se há-de reger e gerir pelos artigos e condições constantes do Estatuto do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, Séde, Duração, Área e Fins

Artigo 1.º

E' creada e será regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis uma Sociedade Cooperativa, sob a forma anónima de responsabilidade limitada, denominada *Construtora Económica de Aveiro*, com séde nesta cidade, domicílio provisório na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, número quarenta e cinco.

Artigo 2.º

A sua duração é por tempo indeterminado e a sua acção abrange todo o território do Continente Português, começando hoje as suas operações.

Artigo 3.º

O seu objectivo social é a aquisição de terrenos e a edificação neles de casas económicas para os seus associados, ou aquisição de casas feitas de harmonia com a legislação aplicável.

CAPITULO II

Capital social, Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres dos sócios

Artigo 4.º

O capital social, ilimitado e variável, é do mínimo de mil escudos, já inteiramente subscrito e realizado, em dinheiro, pelos dez sócios fundadores.

Artigo 5.º

O Capital social será representado por acções nominais de cem escudos, cada uma, que só poderão ser transmitidas com autorização da Direcção.

Artigo 6.º

Podem ser admitidos como sócios todos os indivíduos maiores, de um e de outro sexo, que se encontrem no goso dos seus direitos civis e políticos, e bem assim, os menores quando devidamente representados.

Artigo 7.º

São deveres comuns a todos os sócios:—*a)* comunicar por escrito a mudança de residência; *b)* pagar dentro dos prazos estabelecidos, as cotas e amortizações; *c)* servir os Corpos Sociais para que tiverem sido eleitos; *d)* defender o prestígio e o bom nome da Cooperativa; *e)* cumprir e observar estritamente todas as disposições estatutarias e regulamentares.

Artigo 8.º

São direitos comuns a todos os sócios: *a)* tomar parte nas Assembleias Gerais, desde que se encontrem nas condições que o Estatuto estabelece; *b)* eleger e ser eleito para os Corpos Sociais desde que, para tanto, reunam as condições indispensáveis; *c)* utilizar-se dos empréstimos contraídos pela Cooperativa para os fins sociais, sujeitando-se ao pagamento dos juros à taxa mínima a que forem obtidos; *d)* beneficiar dos Dividendos distribuidos na proporção das acções que possuirem; *e)* ser admitidos como empregados da Cooperativa com preferência absoluta sobre todos os restantes candidatos; *f)* escolher livremente os terrenos onde pretendam construir as suas casas e tratar directamente com os empreiteiros as respectivas obras de construção.

*§ único*—Os sócios que pretendam utilizar o direito que lhes confere a alínea *c)* deste artigo, pagarão os juros sòmente até que pelo seu número de ordem, ou sorteio, lhes caiba a vez de construir.

Artigo 9.º

A cedência de posição só será autorizada depois de posta em dia a cotização do sócio cedente e será acrescida da importância de cincoenta escudos para despesas de expediente e propaganda.

*§ único.*—A cedência de posição pode ser efectuada mesmo no caso do sócio cedente já usufruir casa, construida ou adquirida pela Cooperativa.

Artigo 10.º

Perde os direitos sociais: *a)* o sócio que pedir a sua demissão ou ceder a sua posição a outrem; *b)* o que deixar de pagar seguidamente as cotas e amortizações correspondentes a três meses, salvo quando se mostre que a suspensão de pagamento é devida a desemprego, doença grave ou pena de prisão.

*§ único.*—Os sócios que incorram na falta de pagamento a que se refere a alínea *b)* deste artigo e não tenham comunicado dentro do prazo estabelecido, serão avisados por carta registada com aviso de recepção, para, dentro dos quinze dias seguintes aos três meses, legalizarem a sua situação sob pena de serem demitidos.

Artigo 11.º

Os sócios demitidos nos termos do § único do artigo anterior, serão reembolsados do capital que houverem realizado, deduzido da percentagem de dez por cento, que reverterá a favor da Cooperativa.

Artigo 12.º

Os sócios que por motivo de fôrça maior, provem não poder continuar na sociedade, receberão, na íntrega, o capital que tiverem realizado, à data, sem qualquer desconto.

Artigo 13.º

Os sócios, pertencentes a uma só categoria, serão distribuidos por seis classes.

*§ único.*—Os sócios de primeira classe pagarão a cota mensal de vinte e dois escudos, sendo vinte escudos para a realização do capital, e dois escudos para despesas de administração e os das outras classes pagarão estas quantias multiplicadas pelo número correspondente à sua classe.

Artigo 14.º

A importância a que cada sócio tem direito é de vinte mil escudos, quantia esta igualmente multiplicada pelo número correspondente à respectiva classe.

Artigo 15.º

A ordem de construção ou aquisição obedecerá aos preceitos seguintes: dois sócios pelo número de ordem de inscrição e um por sorteio, entrando nele todos os que tenham pago meio ano de cotização e estejam no gozo dos seus direitos. *a)* Todos os associados terão imediatamente a sua vez de construção ou aquisição de prédio, sem se tornar necessário aguardar o convite pelo número de ordem de inscrição, desde que cumpram a seguinte cláusula: «ter proposto cem sócios, sem distinção de classe, e após ter efectuado, por cada um dos propostos, o pagamento de um ano de cotas». *b)* No primeiro ano não se farão construções de valor superior à terceira classe, e no segundo, superior à quarta classe.

Artigo 16.º

As receitas da Cooperativa são de quatro espécies, a saber:—*a)* destinadas a encargos de Administração; *b)* destinadas à integração do capital; *c)* destinadas à constituição do Fundo de Reserva Legal.

*§ 1.º*—A receita destinada a encargo de Administração é constituida por: *a)* três escudos-preço do do exemplar do Estatuto; *b)* dois escudos, preço do exemplar da Caderneta (conta corrente); *c)* dois escudos, taxa mensal, por classe; *d)* por quaisquer outras taxas designadas no Regulamento Interno.

*§ 2.º*—A receita destinada á integração do Capital, resulta das cotas e das amortizações pagas mensalmente pelos sócios.

*§ 3.º*—A receita destinada à Constituição do Fundo de Reserva Legal é proveniente da joia de dez escudos por classe, paga pelo sócio.

Artigo 17.º

Os pagamentos das cotizações mensais e amortizações terão de ser feitas, impreterivelmente, até ao dia 8 de cada mês seguinte àquele a que respeita.

CAPÍTULO III

Falecimento de sócios

Artigo 18.º

Ocorrido o falecimento de qualquer sócio que não usufrua casa, serão os seus direitos sociais integralmente transferidos para os seus herdeiros legitimarios ou para pessoa ou pessoas ou entidade que o falecido tiver designado na proposta de inscrição, as quais, sendo hábeis para sócios, tomarão na Cooperativa a posição do falecido, ou se assim o preferirem, levantarão, sem qualquer desconto, o saldo positivo do Capital realizado.

Artigo 19.º

Se o falecido já usufruir casa e os herdeiros legitimarios ou a pessoa designada na proposta de inscrição não quizer ocupar na Cooperativa a posição do falecido, será a casa vendida pelo maior lanço oferecido e, o seu produto, depois de deduzidos todos os débitos, será entregue aos beneficiários.

Artigo 20.º

A Cooperativa desobriga-se de qualquer dever ou responsabilidade para com os herdeiros legítimos dos sócios falecidos, em todos os casos em que estes não tenham sido designados como beneficiários na proposta de inscrição.

CAPÍTULO IV

Administração e disposições gerais

Artigo 21.º

A administração será gratuitamente exercida pelos seguintes Corpos Sociais, eleitos bienalmente.

*Primeiro*—Direcção composta de cinco membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais; *Segundo*—Conselho Fiscal composto de três membros: Presidente, Secretário e Relator; *Terceiro*—Mesa da Assembleia Geral, composta de três membros; Presidente, primeiro e segundo Secretários.

*§ único*—Além dos membros efectivos destes corpos sociais, serão ao mesmo tempo eleitos, também bienalmente, outros tantos membros substitutos, devendo os membros da Direcção caucionar os actos da sua gerência com as acções que possuirem.

Artigo 22.º

Os direitos de sócios consignados nos artigos oitavo e nono serão regulados pelas disposições estatutárias e regulamentares vigentes à data da sua inscrição, salvo seu acordo em contrário, devidamente autenticada, que será arquivada na Cooperativa.

Artigo 23.º

As Assembleias gerais serão constituídas por todos os sócios no pleno goso dos seus direitos políticos e civis, que se encontrem em dia com o pagamento das suas cotas ou amortisações e tenham mais de seis meses de inscrição.

*§ 1.º*—Poderá qualquer sócio fazer-se representar por outro sócio mediante carta assinada por seu próprio punho e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desde que ambos representante e representado, se achem nas condições impostas no Corpo deste Artigo.

*§ 2.º*—Nas mesmas condições do § 1.º terão representação os menores ou incapazes, pelos pais ou tutores bem como as esposas e filhos maiores, solteiros, pelos maridos ou pais, ainda que estes não sejam sócios.

Artigo 24.º

As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias; as primeiras terão lugar nos meses de Janeiro a Março para a discussão e votação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal; e no mês de Dezembro, para discussão e votação do orçamento ordinário e eleição dos Corpos Gerentes nos anos em que esta tiver lugar; as segundas, sempre que a mesa desta o julgue conveniente, ou a requerimento de dez associados no goso dos seus direitos, da Direcção ou do Conselho Fiscal.

Artigo 25.º

Todas as deliberações se consideram sempre aprovadas por maioria de votos e, seja qual fôr o seu Capital, cada sócio terá apenas direito a um voto.

Artigo 26.º

As possíveis alterações ao presente estatuto só se consideram aprovadas quando deliberadas por maioria dos sócios fundadores que à data existirem e, na falta destes todo o sócio fica com o direito de, socorrendo-se da disposição do artigo 22.º, apresentar, reclamando por escrito a sua discordância, no prazo de dez dias contados da data da recepção do aviso das alterações introduzidas, considerando-se aprovadas, se não houver tal reclamação.

Artigo 27.º

Em todos os casos omissos neste estatuto, são aplicáveis as disposições do Código Comercial Português, da legislação Cooperativista e da que regular a Constituição de casas económicas, e dos regulamentos da Cooperativa.

Aveiro, 17 de Abril de 1951

O Ajudante da Secretaria Notarial,

*José Robalo Lisboa Júnior*



## Tribunal do Trabalho

### Anúncio

2.ª publicação

Por este tribunal faz-se saber que na execução movida pelo digno Agente do Ministério Público contra a firma *J. Devesas e C.ª L.da*, com séde na Rua 18, N.º 164 da vila de Espinho, para pagamento da quantia de 3.226$00, correm éditos de 20 dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os crèdores desconhecidos, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos éditos, virem deduzir os seus direitos.

Aveiro, 21 de Abril de 1941

O Chefe de Secretaria,

*Fernando de Sousa Brandão*

Verifiquei

O Juiz,

*António A. de Oliveira Gala*

## Comarca de Aveiro

—o—

### Anúncio

2.ª publicação

Faz-se público que pelo 2.º Juiso de Direito de Aveiro e 1.ª secção da respectiva Secretaria, nos autos de execução de letra que a Drogaria Ultramarina, Limitada, com séde na Gafanha da Nazaré, move contra Armando Rito Nunes, casado, residente no referido lugar, correm éditos de 20 dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os crédores desconhecidos do executado, para no prazo ne dez dias, findo o dos éditos, deduzirem os seus direitos na mesma execução.

Aveiro, 16 de Abril de 1951.

Verifiquei:

O Juíz de Direito,

*José Luís de Almeida*

O chefe da 1.ª secção,

*Fernando da Rocha Pereira*